

## RESOLUÇÃO N° 056/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.

Considerando a Portaria n. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitário de Saúde (PACS);

Considerando a suspensão de repasses dos incentivos referentes às equipes por meio do monitoramento e/ou da supervisão direta do Ministério da saúde ou da Secretaria de Estado ou por audiência do DENASUS, devido a descumprimento da carga horária mínima prevista para os profissionais das Equipes;

Considerando o relatório de produção das equipes de Atenção Primária à Saúde referente à equipe e ao mês de trabalho que não gerou a transferência de Recursos enviados pelo município de Ponto Belo.

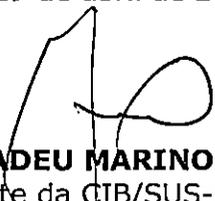
Considerando informação de Referencia Técnica da APS da SRSSM, após visita in loco.

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a Resolução n.º 085/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Norte, que aprova a liberação de recursos financeiros retroativo do mês de dezembro/2013, da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do município de Ponto Belo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de abril de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde